



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 09 de março de 2018 • Ano II • Edição Nº 165

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017) .....	2
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017) .....	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP-007-2017**  
**Processo Administrativo: PP-007-2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ASJ ASSESSORIA TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ASJ ASSESSORIA TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.757.935/0001-57, com sede no Parque Ind. Mundo Empresarial Entre Rios, Qd. J, Lote 01 B-Rua B, S/N, Entroncamento Ba 093, Rodovia BR 101, neste ato representada por seu titular, o Sr. Augusto Antonio Sales de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova Pastora, 03, Nova Pastora, Cardeal da Silva - Ba, CEP: 48.390-000, inscrito no CPF sob o n.º 018.711.675-07, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 007-2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-007-2017, tendo como objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-007-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

2018.39.14

20.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - Transferências de Recursos do SUS

2012.39.19

20.3 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Transferências FUNDEB - 40%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 01 de março de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP-019-2017**  
**Processo Administrativo: PP-019-2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.211.287/0001-18**, estabelecida à **Praça da Bandeira, SN, Centro – Sapeaçu – Bahia – CEP: 44.530-000**, através de sua sócia, Cecília Marques dos Santos, portador da CPF/MF n.º CPF: 233.142.655-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 019-2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-019-2017, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica e ou Física para fornecimento de gêneros alimentícios (refeições prontas) destinados à policiais civis e militares, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros entre outros no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais, palestras; e serviços - mutirão, campanha de vacinação, serviços realizados fora da sede do município, dentre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-019-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 4 - CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCACÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 07 de março de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-037-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-037-2018, junto a empresa GE IMPRESOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.575.802/0001-60, no valor total de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para confecção gráfica de capas e talões de carnês para recolhimento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de março de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.